



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA **Processo Nº 06 / 81**

ATO DA MESA Nº 02/81

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º inciso X e 6º, da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/79, e considerando o reajustamento dos subsídios dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte para Cr\$ 307.856,00 (TREZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), assim compreendido (subsídios e demais vantagens) pelos mesmos percebidos a partir de 1º de abril de 1981, de acordo com o Decreto Legislativo nº 51, de 05/12/1979 e Atos nºs 006 de 16/01/1981 e 007 de 26/01/1981, da Mesa da Assembléia Legislativa, da citada importância excluída a verba denominada "parte variável extraordinária" de Cr\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Cruzeiros), conforme Declaração de 14/04/81, fornecida pela Assembléia Legislativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 9.235,00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), de conformidade com os artigos 4º inciso X e 6º das Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - Os subsídios dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) PARTE FIXA Cr\$ 4.617,50
- b) PARTE VARIÁVEL Cr\$ 4.617,50

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 153,91 (Cento e Cinquenta e Três Cruzeiros e Noventa e Hum Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária, nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de abril de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-Rn, 15 de abril de 1981

Manoel Antonio de Maria
Vereador Manoel Antonio de Maria
Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
1º Secretário

/gts.

Eugenio José de Medeiros
Vereador Eugênio José de Medeiros
Vice-Presidente

Maria Nazareth de A. Soares
Vereadora Maria Nazareth de A. Soares
2º Secretário

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

A single line of faint, illegible text, possibly a separator or a specific heading.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.




Rio Grande do Norte
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que são os seguintes os subsídios e vantagens recebidas mensalmente pelo senhor Deputado Estadual:

01 - Parte Fixa	Cr\$	34.238,00
02 - Parte Variável		
a) 30 Sessões Ordinárias	Cr\$	64.875,00
b) 08 Sessões Extraordinárias	Cr\$	17.300,00
03 - Auxílio Moradia	Cr\$	22.533,00
04 - Auxílio Transporte	Cr\$	64.873,00
05 - Auxílio Telefone	Cr\$	19.469,00
06 - Auxílio Correspondência	Cr\$	27.386,00
07 - Passagens	Cr\$	65.022,00
08 - Ajuda de Custo na importância de Cr\$ 113.530,00, paga em duas parcelas iguais de Cr\$ 56.765,00, no início e final da Ses são Legislativa, e que dividida em doze me ses, importará mensalmente em	Cr\$	9.460,00
Total Mensal	Cr\$	325.156,00

Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa, em Natal,
14 de abril de 1981.


Antonio Jerônimo da Silva

Diretor de pessoal

VISTO


FERNANDO GOMES DA SILVA

Diretor Geral